DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

ASS. DIGITAL

DATA DA LEITURA:	26/11/2024		ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES
CODIGO	ID: 4884 - UASG 985703		VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	N.º 66.085/2024		MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2024
ABERTURA	02/12/2024		OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	10:00		VALIDA.PROP.	120 DIAS
JULGAMENTO	ITEM		ENTREGA	20 DIAS CORRIDOS
CASAS DEC.:	4 CASAS		PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM		PRAZO DA DOC.	5.21.4. - PROPOSTA FINAL + HAB + DOC TÉCNICA --> PRAZO ATÉ ÀS 18 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE A CONVOCAÇÃO.
VIGENCIA	12 MESES		SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br
LEITURA POR:	TALITA PENA			

		ENVELOPE							ENVELOPE		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	MODO DISPUTA Págs	ABERTO E FECHADO DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.		H	P	F
1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X				CARTA DE SOLIDARIEDADE					
2.1.	CNPJ. Cod: 6	X			5.14.	AMOSTRAS	PODERÁ				
2.6.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
2.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
2.3.	CERT. FEDERAL	X			3.1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA		X		
2.4.	CERT. ESTADUAL	X			3.1.2.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				3.1.1	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I e ANEXO II				
2.5.	CERT. MUNICIPAL	X			4.1.6	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR		X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
2.2	CIM	X									
2.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO II - PÁG 25	INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA					
2.7.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			11.1.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
3.2.	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X			11.1.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
3.2.1.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
3.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			11.1.	NOME COMERCIAL (GENÉRICO OU SIMILAR)	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				6.3.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 70%				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X	
4.1.4.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO COM ASS. DIGITAL.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				4.1.7.	BULA / CATÁLOGO	VENCEDOR		X		
4.1.3.	AFE COMUM - ANVISA	X			5.12.	PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ				
4.1.3.	AFE COMUM - DOU	X									
4.1.3.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
4.1.3.	AFE ESPECIAL - DOU	X			7.4.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES				X	
	AFE CORRELATOS - DOU										
4.1.4.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X									
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X									
4.1.5.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X									
4.1.5.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X									
4.1.5.	DOC. FARMACÊUTICO	X									
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES			H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
7.1.1.	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.					
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE					
4.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				6.5. E 6.6. - 11.2.1. / 5.1.	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO III, V, VI, XI		X		
	CONSOLIDADA TCU					DADOS DA EMPRESA			X		
5.1. - CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS /CNJ / TCU				3.3.1	CONTÁBIL	ANEXO V		X		
	CERTIDÃO DO CNJ				3.3.1.1	TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECONO	ANEXO VI		X		
	CERTIDÃO DO TCU				10.3.3	TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA À POLÍTICA			X		
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS										
	BOMBEIROS										
	IDONEIDADE FINANCEIRA										
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X									
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	X									

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

3.1.1. O proponente deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como ANEXO II a este Edital, sob pena de desclassificação. 3.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item] / [grupo]. 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de [valor inferior] ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 5.9. O intervalo mínimo de diferença de [valores] entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 5.10.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

4.18.4. O pregoeiro convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no ANEXO IV deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação.
6.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

2.7.2. Será desclassificada a proposta que, após a sessão de disputa, possuir [valor unitário superior] aos estabelecido com máximos no ANEXO II deste Edital;
5.9.. Será desclassificada a proposta que:
a) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório e seus Anexos;
b) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
c) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
d) Contiver vícios insanáveis;
e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua exequibilidade através de documentação complementar, quando exigido pela Administração;
f) Que possua [valor unitário e/ou global superior] aos estabelecidos como máximos no ANEXO II deste Edital, mesmo após a negociação.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através dos e-mails fstoledo@vilavelha.es.gov.br e/ou beatrizguarize@vilavelha.es.gov.br

RECEB. NOME:_____ EM:_____